



PLANO DE INTEGRIDADE

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA



Recife, 2023.



PLANO DE INTEGRIDADE



FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

Recife, 2023.



	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

Sumário



1. DECLARAÇÃO DE APOIO E COMPROMETIMENTO DA ALTA GESTÃO	
7	
2. INTRODUÇÃO	10
3. FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - FMSA	11
3.1. A Fundação Manoel da Silva Almeida	11
3.2. Estrutura Organizacional	11
3.2.1. Conselho Curador	11
3.2.2. Conselho Diretor	12
3.2.3. Conselho Fiscal	12
3.2.4. Superintendência	12
3.2.5. Diretoria Administrativa	12
3.2.6. Membros da CGPI:	13
3.2.7. Núcleo Gestor	13
3.2.8. Unidades Geridas:	13
3.3. ORGANOGRAMA	14
3.4. Missão	14
3.5. Visão	15
3.6. Valores Institucionais	15

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

3.7. Objetivo Operacional com o Plano de Integração	16
4. PLANO DE INTEGRIDADE	16
4.1. O Plano de Integridade	17
4.1.1. Pilares do Plano de Integridade	20
4.1.2. Processos e Funções	21
4.1.3. Estratégias de Monitoramento	22
4.1.4. Frentes de Atuação:	23
4.2. Projeto Semear Integridade	24
4.2.1. Portal da Transparência	24
4.2.2. Educação Estendida	24
5. CANAL DE DENÚNCIA	25
5.1. Tratamento de Denúncia	25
6. POLÍTICAS E NORMAS INTERNAS	25
6.1. Política Geral de Governança Corporativa	25
6.2. Política Anticorrupção e Fraude	26
6.3. Política de Conduta Ética e <i>Compliance</i>	26
6.4. Política de Consequências	26
6.5. Política de Investigação de Relatos	26
6.6. Política de compras	26
6.7. Política Geral de Gestão de Riscos	27
6.8. Política de Riscos de Cibersegurança e Tecnologia da Informação	27

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		



6.9.	Política Geral de Proteção de Dados	27
6.10.	Procedimento de Due <i>Diligence</i> de Fornecedores	27
6.11.	Norma Básica de Auditoria Interna	27
6.12.	Regimento Interno	27
6.13.	Cartilha do Colaborador	27
6.14.	Cartilha do Código de Conduta e Ética	28
6.15.	Cartilha de Conduta do Fornecedor	28
6.16.	Manual de <i>Compliance</i>	28
6.17.	Manual de Contabilidade	28
7.	PLANOS DE AÇÃO	28
7.1.	Plano de Ação de Ética e Integridade	28
7.2.	Plano de Ação de Transparência	29
7.3.	Plano de Ação de Riscos por Fixação de Objetivos	29
7.4.	Plano de Ação de Níveis de Riscos	29
7.5.	Plano de Ação Riscos e Controles	29
7.6.	Plano de Ação de Punição	29
7.7.	Plano de Ação de Monitoramento e Atualização Periódica	29
8.	PLANO DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	30
9.	DISPOSIÇÕES FINAIS	32
10.	REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	33

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

SIGLÁRIO

- FMSA – FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA
- CGPI – CENTRO DE GESTÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE
- SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- OSS – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE



	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

1. DECLARAÇÃO DE APOIO E COMPROMETIMENTO DA ALTA GESTÃO



O Plano de Integridade da Fundação Manoel da Silva Almeida representa a união de diversas ações de controle internos de todas as suas unidades de saúde.

É importante destacar que o Plano de Integridade no setor de saúde é fundamental quando o objetivo é a credibilidade junto aos colaboradores e sociedade. Na prática, traduz a transparência da gestão, de acordo com as normas e legislação, e nas relações, gera confiança, trazendo mais qualidade e segurança aos usuários do serviço público.

As ações de melhoria propostas pelo Plano de Integridade foram criadas e desenvolvidas, não só com orientação para aspectos de conformidade, mas também respeitando a missão, visão e valores da Fundação, a nossa história e nossa cultura. Para que o programa de integridade possa gerar valor para a nossa comunidade, inclusive para servir como fator mitigador de ações antiéticas, é necessário que seja efetivo. Na prática, é um processo gradativo de implementação e fortalecimento de uma cultura de integridade nos níveis estratégicos, operacionais, de conformidade e comunicação.

Entendemos que este é o nosso primeiro projeto para que juntos prossigamos na divulgação da cultura de integridade na nossa Fundação como ferramenta de combate a corrupção e firmes possamos seguir a nossa missão de permanecer fiel ao legado fundacional, sendo referência na prevenção e tratamento da Saúde de toda família. Comprometer-se no ensino e no compromisso social, integrando qualidade e competência na humanização das técnicas e práticas curativas.

A Fundação Manoel da Silva Almeida comprometida com os valores de ética, excelência sustentabilidade, união, responsabilidade, humanização, empatia, inclusão,

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

comprometimento e entusiasmo vem apresentar seu Plano de Integridade 2023 a todos os colaboradores e a sociedade.



1. COMMITMENT OF SENIOR MANAGEMENT

The Integrity Plan of the Manoel da Silva Almeida Foundation represents the union of several internal control actions of all its health units.

It is important to highlight that the Integrity Plan in the health sector is essential when the objective is credibility with employees and society. In practice, it translates the transparency of management, in accordance with the rules and legislation, and in relationships, it generates trust, bringing more quality and safety to public service users.



The improvement actions proposed by the Integrity Plan were created and developed, not only with orientation towards compliance aspects, but also respecting the Foundation's mission, vision and values, our history and our culture. For the integrity program to generate value for our community, including to serve as a mitigating factor for unethical actions, it needs to be effective. In practice, it is a gradual process of implementing and strengthening a culture of integrity at the strategic, operational, compliance and communication levels.

We understand that this is our first project so that together we can continue to disseminate the culture of integrity in our Foundation as a tool to combat corruption and firmly follow our mission of remaining faithful to the foundational legacy, being a reference in the prevention and treatment of public health. the whole family. Commit to teaching and social commitment, integrating quality and competence in the humanization of healing techniques and practices.

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
 CGPI Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

The Manoel da Silva Almeida Foundation, committed to the values of ethics, excellence, sustainability, union, responsibility, humanization, empathy, inclusion, commitment and enthusiasm, presents its 2023 Integrity Plan to all employees and society.



	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL



2. INTRODUÇÃO

O presente documento visa dar início a efetivação do Plano de Integridade na Fundação Manoel da Silva Almeida – FMSA, bem como em todas as unidades por ela geridas, sendo desde a matriz, o Hospital Maria Lucinda, até as unidades de parceria Público-Privado, sendo sete UPAs e dois hospitais.

Ou seja, a necessidade de um modelo referencial era latente, de qual conteúdo deva ser seguido como padrão e base para a estruturação da capacitação e do monitoramento, visando a implementação e a manutenção da integridade que, neste caso, são as de boas práticas e condutas na gestão e promoção de assistência à saúde.

A formalização inicial se dá por este documento que concretiza o compromisso da Alta Gestão da FMSA em ter a Integridade não só como uma conduta, mas como cultura organizacional estruturada incentivando-a e fomentando-a para que se torne algo permanente, eficiente e eficaz no intuito de combater e inibir as possíveis ações de fraude, corrupção e/ou desvios éticos.

A necessidade de padronização interna, monitoramento e adequação as exigências das leis e diretrizes vigentes, fez nascer o Comitê de Gestão do Plano de Integridade (CGPI) para dar vida, corpo e alma a este plano que, por sua vez, foi executado pela equipe do CGPI a fim de padronizar as rotinas e hábitos identificados nos processos de análise de risco, esclarecer a metodologia que será utilizada para monitoramento e tratamento das questões, bem como trazer a informação de quais serão os manuais internos norteadores destas boas práticas que irão fazer parte da nossa dinâmica diária, desde a alta gestão até os colaboradores, empresas parceiras e membros da sociedade.

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

3. FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA - FMSA

3.1. A Fundação Manoel da Silva Almeida

Em 1929, nascia o Hospital Infantil Manoel da Silva Almeida, fruto do sonho idealizado pelo comendador Manoel da Silva Almeida e, abraçado por todos que com ele identificaram a grande necessidade e cuidar das crianças, oferecendo um serviço de saúde de qualidade.



Em 1944, é inaugurada a Casa de Saúde Maria Lucinda, dando início a primeira de uma série de ações que determinam uma nova etapa no crescimento da Fundação Manoel da Silva Almeida, assim constituída para que a missão idealizada por seu fundador se perpetuasse ao longo das gerações.

Desde então, o Hospital Maria Lucinda, como é conhecido e reconhecido por todo o meio da promoção a saúde e da sociedade em geral, criou e implantou um novo Plano Diretor, unificando objetivos e integrando projetos que proporcionam a ampliação e otimização de seus espaços físicos, bem como do atendimento ofertado nas diversas clínicas e especialidades, de forma privada e pública.

3.2. Estrutura Organizacional

3.2.1. Conselho Curador

- Tereza Cristina da Silva
- Leonardo Henrique Fernandes Bezerra
- César Augusto Souza de Andrade
- Ir. Fabíola de Alencar Furtado

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

- Ir. Poliana Cabral de Barros e Silva
- Ir. Maria de Jesus Silva
- Ir. Marilza Castor Rodrigues
- Cláudia Almeida Gonçalves de Oliveira
- Eliane de Almeida Gonçalves
- Jaime César Figueiredo Filho
- Vasco Torres Fernandes Bravo
- Zenaide da Costa Nunes

3.2.2. Conselho Diretor

- Presidente: Ir. Fabíola de Alencar Furtado
- Vice-Presidente: Arnaldo José Almeida Gonçalves de Oliveira
- Tesoureira: Ir. Carmen Lúcia Moreira de Queiroga

3.2.3. Conselho Fiscal



- Givanete Henrique de Almeida Santos (Presidente)
- Jose Sá Barreto Pimentel
- Ir. Leonete Custódio

3.2.4. Superintendência

- Superintendente: Luiz Alberto Pereira de Araújo

3.2.5. Diretoria Administrativa

- Diretora Administrativa: Ana Cristina de Freitas Passavantes

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

3.2.6. Membros da CGPI:



- Gestora do Comitê de Integridade: Audrey Violeta Martins de Vasconcelos
- Membro Efetivo I: Thallys Yuri Oliveira Santiago
- Membro Efetivo II: Cíntia Ribeiro Sales

3.2.7. Núcleo Gestor

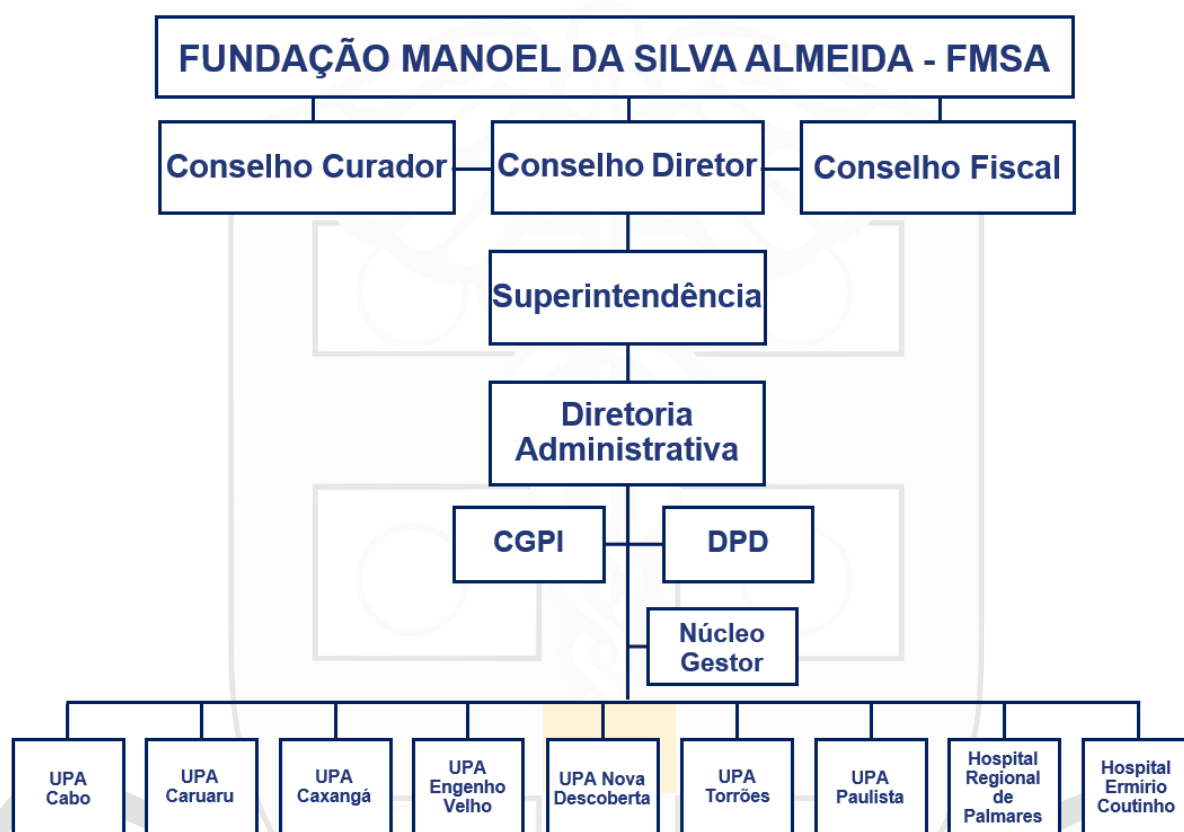
- Diretora: Josenilda Almeida Mergulhão Giovannini

3.2.8. Unidades Geridas:

- Hospital Maria Lucinda (Matriz);
- Hospital Ermírio Coutinho;
- Hospital Regional de Palmares;
- UPA Cabo;
- UPA Caruaru;
- UPA Caxangá;
- UPA Engenho Velho;
- UPA Nova Descoberta;
- UPA Paulista;
- UPA Torrões.

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL



3.3. ORGANOGRAMA



3.4. Missão

Comum a todas as Unidades geridas, bem como a Matriz – Fundação Manoel da Silva Almeida, estão os valores institucionais que permeiam todas as ações:

Permanecer fiel ao legado fundacional, sendo referência na prevenção e tratamento da Saúde de toda família. Comprometer-se no ensino e no compromisso

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		



social, integrando qualidade e competência na humanização das técnicas e práticas curativas.

3.5. Visão

Alcançar o reconhecimento de pacientes a ser reconhecido como referência na assistência médico-hospitalar pela humanização e excelência dos serviços e responsabilidade social.

3.6. Valores Institucionais

- Ética;
- Excelência;
- Integridade;
- Equidade;
- União;
- Eficiência;
- Qualidade;
- Responsabilidade;
- Sustentabilidade;
- Humanização;
- Inclusão;
- Transparência;
- Entusiasmo.

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

3.7. Objetivo Operacional com o Plano de Integração

A FMSA tem como competência prestar serviços de saúde e assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, na gestão de mais de uma unidade.



Desta forma, a busca para unificar e uniformizar a comunicação e a conduta interna, a fim de tornar o fluxo linear ao criar um parâmetro de condutas condicionadas as tratativas internas, com nossos próprios colaboradores e com os agentes externos.

Neste intuito de adequação as conformidades e em compromisso com as legislações vigentes, que combatem a corrupção e demais condutas delitivas contra a Administração Pública, que a Fundação dá início a concretização formal através da Comissão de Gestão ao Plano de Integridade.

4. PLANO DE INTEGRIDADE

Este instrumento tem por objetivo nortear as atividades da FMSA e posicioná-la no ambiente em que se encontra, a partir da análise dos cenários internos e externos, direcionando e organizando as atividades de cada unidade administrada de maneira a garantir maior desempenho e eficiência no combate aos desvios de condutas e ilegalidades.

A execução deste plano se deu em quatro etapas, o compromisso da Alta Gestão ao criar um comitê para geri-lo e a partir daí as demais fases foram desenvolvidas de pesquisas, estudos e definições dos Riscos Operacionais, edição

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

do Plano de Integridade e demais manuais acessórios, definição das metodologias mais adequadas para monitorar e corrigir os riscos, bem como o treinamento e a capacitação das equipes.

4.1. O Plano de Integridade

O plano tem sua previsão primária nas legislações brasileiras, principalmente, na Lei 12.846/2013 (Lei de Anticorrupção) e no Decreto que regulamenta esta lei, 11.129/2022, especificadamente no Art. 56, conforme transcrição a seguir:




“Art. 56. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:

I – prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e

II – fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Art. 57. Para fins do disposto no inciso VIII do caput do art. 7º da Lei nº 12.846, de 2013, o programa de integridade será avaliado,

 	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
 CGPI Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I – comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa, bem como pela destinação de recursos adequados;

II – padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente do cargo ou da função exercida;

III – padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;




IV – treinamentos e ações de comunicação periódicos sobre o programa de integridade;

V – gestão adequada de riscos, incluindo sua análise e reavaliação periódica, para a realização de adaptações necessárias ao programa de integridade e a alocação eficiente de recursos;

VI – registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

VII – controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da pessoa jurídica;

VIII – procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

 	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
 CGPI Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

IX – independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e pela fiscalização de seu cumprimento;

X – canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e mecanismo destinados ao tratamento das denúncias e à proteção de denunciante de boa-fé;

XI – medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;

XII – procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XIII - diligências apropriadas, baseadas em risco, para:




a) contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários, despachantes, consultores, representantes comerciais e associados;

b) contratação e, conforme o caso, supervisão de pessoas expostas politicamente, bem como de seus familiares, estreitos colaboradores e pessoas jurídicas de que participem; e

c) realização e supervisão de patrocínios e doações;

XIV – verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas; e

XV – monitoramento contínuo do programa de integridade visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, na detecção e no combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

 	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
 CGPI Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL



§ 1º Na avaliação dos parâmetros de que trata o caput, serão considerados o porte e as especificidades da pessoa jurídica, por meio de aspectos como:

- I – a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;*
- II – o faturamento, levando ainda em consideração o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;*
- III – a estrutura de governança corporativa e a complexidade de unidades internas, tais como departamentos, diretorias ou setores, ou da estruturação de grupo econômico;*
- IV – a utilização de agentes intermediários, como consultores ou representantes comerciais;*
- V – o setor do mercado em que atua;*
- VI – os países em que atua, direta ou indiretamente;*
- VII – o grau de interação com o setor público e a importância de contratações, investimentos e subsídios públicos, autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações; e*
- VIII – a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico.*

§ 2º A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o caput.”

Desta forma temos uma pormenorização normativa da essência do que o Plano de Integridade deve ser, com base nisso todo trabalho produzido desde então a fim de implantar e disseminar as boas práticas de ética e conduta como forma de cultura organizacional para com todos os envolvidos.

4.1.1. Pilares do Plano de Integridade

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

Os pilares existem com a função estruturar e sustentar uma ideia ou um projeto, não obstante a esta realidade o PI também se embasa em alguns já tratados no texto acima.

Desta forma a Alta Gestão precisa está comprometida com a ética e a integridade na promoção do serviço de saúde, instituir um órgão interno competente e responsável para analisar os perfis das unidades geridas e os riscos a que se expõe, desde as suas generalidades até as suas especificidades, estruturando normas que permitam que a integridade se torne uma cultura organizacional e que possa ser mensurável através de estratégias de monitoramento e metodologias de trabalho revisional, para possíveis adequações e atualizações, bem como a integração colaborativa externa através do canal de denúncia permitindo, assim, um alcance maior e eficaz do combate as más condutas ético comportamentais.



Em resumo, são eles:

- Comprometimento e apoio da alta direção;
- Análise de perfil e riscos;
- Estruturação das regras e instrumentos;
- Estratégias de monitoramento contínuo;
- Implementar canal de denúncia.

4.1.2. Processos e Funções

A sistematização das práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e governança.

- Promoção da ética e de regras de conduta para servidores;
- Promoção da transparência ativa e do acesso à informação;

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		



- Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo;
- Tratamento de denúncias;
- Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria e;
- Implementação de procedimentos de responsabilização.

4.1.3. Estratégias de Monitoramento

Desenvolveu-se mecanismos de monitoramento das atividades praticadas pela Fundação, possibilitando a detecção tempestiva de riscos e de eventuais atos ilícitos praticados contra a administração pública, com a implementação de medidas corretivas, boas práticas de prevenção à corrupção e conscientização das equipes do que são as boas condutas.

Vejamos como foi cada uma delas:



- Mapeamento de Riscos:** através do estudo da função de cada grupo profissional e de cada atividade realizada pelos colaboradores, em parceria com cada unidade de saúde, foi desenvolvida com a consolidação dos dados colhidos utilizando ferramentas como COSO e 5W2H as matrizes de risco de cada uma delas, rastreando cada risco inerente, cada nível e apetite para que pudessem ser avaliados, controlados e/ou sanados;
- Planos de Ação Corretiva:** o planejamento estratégico é uma ferramenta indispensável, que objetiva otimizar os avanços conquistados, reduzir a incerteza envolvida na tomada de decisão e, conseqüentemente, provocar o aumento da probabilidade do alcance dos objetivos, desafios e metas estabelecidos. Uma busca de alinhamento entre as capacidades internas e as

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

possibilidades externas, com vistas a melhores práticas de gestão. De forma prática, ao mapear os riscos e elencar o grau de probabilidade de cada um desenvolver ferramentas para coibi-los como treinamento e capacitação de equipes de monitoramento, instaurar canal de denúncias para ampliar o alcance e tratar cada um deles de acordo com a prioridade e as ferramentas disponíveis que cada um necessita;

- c) **Treinamento e Capacitação de Todos os Colaboradores:** foram realizadas palestra de conscientização sobre o tema afim de dar o primeiro passo desta longa jornada que se constituirá com palestras, workshops, seminários, manuais, códigos e cartilhas a fim de educar, conscientizar e inculir permanentemente a cultura de integridade;
- d) **Nomeação das Comissões de Compliance:** Estas comissões foram instituídas, treinadas e capacitadas em cada uma das unidades geridas pela FMSA, para facilitar o alinhamento do Plano de Integridade, o monitoramento e tratamento dos riscos, bem como aproximar os colaboradores destas células a fim de promover uma educação continuada mais presente e sólida;
- e) **Auditorias Periódicas:** destinadas a enfrentar os riscos com atividades de controle, ferramentas de avaliação, informação e capacitação e monitoramento para dar segurança de que haja aplicabilidade do P.I., na consecução da missão da entidade, do compromisso da Alta Gestão e dos objetivos gerais a serem alcançados.

4.1.4. Frentes de Atuação:

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

- a) **Prevenção:** mapeamento de riscos, elaboração de um código de ética, criação de controles internos, comunicação e treinamento;
- b) **Ação:** monitoramento constante, auditoria interna e externa, investigações e sanções, neste último, caso necessário;
- c) **Detecção:** *due dilligence*, canais de denúncia.

4.2. Projeto Semear Integridade

4.2.1. Portal da Transparência



O Portal da Transparência da Fundação Manoel da Silva Almeida, é um site de acesso livre no qual o cidadão pode encontrar todas as informações da gestão do dinheiro público.

O portal da transparência é uma ferramenta importante de controle social , no ano de 2022 a FMSA iniciou um projeto de reestruturação do Portal e como novidades estão adequação a plataformas móveis, melhor oferta de dados abertos, padronização dos dados da Matriz e todas as filiais.

O projeto visa, para 2023, formas diversas de apresentação dos dados, com recursos gráficos, mecanismos de buscas integrados e maior interatividade.

4.2.2. Educação Estendida

Este programa será voltado para os membros da sociedade a fim de ampliar o alcance deste programa para além dos limites da Fundação. Que consiste em um planejamento contínuo de palestras educativas sobre os variados temas de boas práticas e condutas, aqui já trabalhados.

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

O intuito é dar acesso aqueles que não tem condições ou oportunidade de conhecer o Programa de Integridade e Compliance, extremamente necessários as relações interpessoais, afinal de contas todo melhoramento buscado aqui é, principalmente, feito em prol do usuário do sistema de saúde.

E, por que não capacitá-lo para ser membro atuante deste processo?

5. CANAL DE DENÚNCIA

5.1. Tratamento de Denúncia




Em 2023 as denúncias encaminhadas devem ser efetuadas no Canal de Denúncias disponível na Portal Eletrônico da FMSA.

O Projeto 2023 é direcionado para a ampla divulgação do canal que dispõe de um sistema de informação como instrumento de apuração de denúncias de fraude e corrupção, atos lesivos e antiéticos, pode ser acessado através do sítio eletrônico www.hospitalmarialucinda.org/canaldenuncia.

É um canal exclusivo da FMSA para comunicação segura e se desejada anônima para apuração de denúncias de fraude e corrupção, atos lesivos e consideradas contrárias aos princípios éticos e padrões de conduta.

6. POLÍTICAS E NORMAS INTERNAS

6.1. Política Geral de Governança Corporativa

 	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
 CGPI Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_DE_GOVERNANCA_CORPORATIVA.pdf

6.2. Política Anticorrupção e Fraude

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_ANTI_CORRUPCAO_E_FRAUDE.pdf

6.3. Política de Conduta Ética e *Compliance*

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_DE_CONDUTA_ETICA_E_COMPLIANCE.pdf

6.4. Política de Consequências




Política de
[consequênciashttps://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_DE_CONSEQUENCIAS.pdf](https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_DE_CONSEQUENCIAS.pdf)

6.5. Política de Investigação de Relatos

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_DE_INVESTIGACAO_DE_RELATOS.pdf

6.6. Política de compras

Política de
[comprashttps://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_DE_COMPRAS.pdf](https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_DE_COMPRAS.pdf)

 	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
 CGPI Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

6.7. Política Geral de Gestão de Riscos

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_DE_GESTAO_DE_RISCOS.pdf

6.8. Política de Riscos de Cibersegurança e Tecnologia da Informação

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_DE_CIBERSEGURANCA.pdf

6.9. Política Geral de Proteção de Dados

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/POLITICA_DE_PROTECAO_DE_DADOS.pdf

6.10. Procedimento de Due Diligence de Fornecedores

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/PROCEDIMENTO_DE_DUE_DILIGENCE_DE_FORNECEDOR.pdf




6.11. Norma Básica de Auditoria Interna

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/NORMA_BASICA_DE_AUDITORIA_INTERNA_CONTABIL.pdf

6.12. Regimento Interno

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/REGIMENTO_INTERNO_CGPI.pdf

6.13. Cartilha do Colaborador

 	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
 CGPI Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

[https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/CARTILHA DO COLABORADOR.pdf](https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/CARTILHA_DO_COLABORADOR.pdf)

6.14. Cartilha do Código de Conduta e Ética

[https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/CARTILHA DO CODIGO DE CONDUCTA E ETICA.pdf](https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/CARTILHA_DO_CODIGO_DE_CONDUCTA_E_ETICA.pdf)

6.15. Cartilha de Conduta do Fornecedor

[https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/MANUAL DE COMPLIANCE.pdf](https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/MANUAL_DE_COMPLIANCE.pdf)

6.16. Manual de *Compliance*

[https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/MANUAL DE COMPLIANCE.pdf](https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/MANUAL_DE_COMPLIANCE.pdf)




6.17. Manual de Contabilidade

[https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/MANUAL DE CONTABILIDADE.pdf](https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/MANUAL_DE_CONTABILIDADE.pdf)

7. PLANOS DE AÇÃO

7.1. Plano de Ação de Ética e Integridade

[https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/PLANOS DE ACAO ETICA E INTEGRIDADE.pdf](https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/PLANOS_DE_ACAO_ETICA_E_INTEGRIDADE.pdf)

 	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
 CGPI Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

7.2. Plano de Ação de Transparência

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/PLANOS_DE_ACAO_TRANSPARENCIA.pdf

7.3. Plano de Ação de Riscos por Fixação de Objetivos

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/PLANOS_DE_ACAO_DE_RISCOS_POR_FIXACAO_DE_OBJETIVOS.pdf

7.4. Plano de Ação de Níveis de Riscos

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/PLANOS_DE_ACAO_NIVEIS_DE_RISCOS.pdf

7.5. Plano de Ação Riscos e Controles



[Política de consequênciashttps://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/PLANOS_DE_ACAO_RISCOS_E_CONTROLES.pdf](https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/PLANOS_DE_ACAO_RISCOS_E_CONTROLES.pdf)

7.6. Plano de Ação de Punição

https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/PLANOS_DE_ACAO_PUNICAO.pdf

7.7. Plano de Ação de Monitoramento e Atualização Periódica



https://hospitalmarialucinda.org/integridade/arquivos/PLANOS_DE_ACAO_MONITORAMENTO_E_ATUALIZACAO_PERIODICA.pdf

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

8. PLANO DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

As ações de comunicação têm o objetivo de disseminar e reforçar conceitos de ética e integridade, bem como informar os colaboradores de todas as ações que são conduzidas pela Fundação relacionadas com o seu Programa de Integridade.



	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		





PLANO DE COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO - FMSA 2023

AÇÃO	ATIVIDADE ESPECÍFICA	RESPONSÁVEIS	OBJETIVO	PRAZOS
Plano de Comunicação Projeto Semear Integridade	Portal da Transparência Interativo	Núcleo Gestor e Comitê de Gestão do Programa de Integridade	O projeto visa formas diversas de apresentação dos dados com recursos gráficos, mecanismos de buscas integrados e maior interatividade.	1º Semestre de 2023
	Educação Extendida Projeto Semear Integridade	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Dar acesso aqueles que não tem condições ou oportunidade de conhecer o Programa de Integridade e Compliance através de ações promovidas pelas unidades de saúde aos usuários do SUS e acompanhantes.	2º Semestre de 2023
Plano de treinamento	Procedimentos Operacionais Padrão	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Revisão dos procedimentos operacionais padrão assistências e administrativos.	Janeiro de 2023
	Levantamento de Riscos	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Realizar análise, monitoramento e tratamento dos riscos.	Janeiro de 2023
	Programa de Integridade	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Instituir e treinar colaboradores e fornecedores acerca do Código de Ética e Conduta, políticas e regimentos da FMSA.	Fevereiro de 2023
	Programa de Integridade	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Instituir e treinar colaboradores e fornecedores acerca do Manual de Compliance da FMSA.	Março de 2023
	Ouidoria	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Palestras com ouvidor convidado para esclarecer sobre as principais dúvidas sobre a ouvidoria	Abril de 2023
	Projeto Semear Integridade	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Portal da Transparência : importância de manter atualizado	Maior de 2023
	Mês dedicado a Doação de Sangue	Educação Continuada	Campanha de conscientização e incentivo de doações de sangue.	Junho de 2023
	Programa de Integridade	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Treinamentos voltados para os públicos: técnicos não assistenciais, analistas, manutenção, auxiliares administrativos e recepcionistas.	Julho de 2023
	Treinamento a fornecedores	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Código de ética e políticas de integridade para fornecedores.	Agosto de 2023
	Mês dedicado a prevenção do suicídio.	Educação Continuada	Campanha de conscientização e apoio	Setembro de 2023
	Mês dedicado às crianças	Educação Continuada	Programação Livre para as unidades	Outubro de 2023
	Projeto Semear Integridade	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Palestras para os usuários do Sistema Único de Saúde e acompanhantes na unidade.	Novembro de 2023
Integridade e combate à corrupção.	Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Workshop de Combate à Corrupção	Dezembro de 2023	

Figura 1

A instituição vem desenvolvendo ações para reforçar a cultura de ética e integridade. Além de ações de comunicação, foram oferecidos treinamentos em diferentes formatos para atender da forma mais adequada aos colaboradores e as necessidades da empresa.

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

Disseminar, permanente, a cultura de integridade por meio de treinamento e comunicação, é essencial para a efetividade do Programa de Integridade. Assim os princípios balizadores sobre as normas de integridade adotadas por esta instituição de saúde são divulgados, bem como a disponibilização do Programa de Integridade, Código de Conduta e Integridade e das Políticas da instituição.



As conversações seguem as orientações do Comitê de Gestão do Plano de Integridade em parceria com a Comissão de Apoio ao Plano de Integridade e a área de Comunicação Externa e Interna, considerando as necessidades do público em geral, investimos sempre em uma comunicação clara e contínua que vise o estímulo a promoção da cultura de Compliance, de forma que todos se sintam responsáveis por tais ações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, diante do desafio de estabelecer, de forma sustentável, a cultura de integridade em todas as unidades da FMSA, e sabendo que para atingir esse horizonte é imprescindível a adesão da coletividade, convidamos a todos conhecerem e se debruçarem no nosso novo Plano de Integridade.

Ousamos, ainda, convidar a todos para se engajarem nas ações nele baseadas, como agentes atuantes éticos e íntegros, conforme aqui descritos e respaldados nas normas do Poder Executivo da Administração Pública.

Quaisquer dúvidas sobre o Plano de Integridade da Fundação Manoel da Silva Almeida, bem como os seus respectivos manuais e normas acessórias, podem ser

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
	Elaborado em: 08/02/2023		Revisado em: 13/02/2023
	Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023		Tipo: Plano - PL
	Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		

esclarecidas através de consulta no sítio oficial, www.fmsa.org.br, no qual será disponibilizado, também, este material, demais manuais e o Canal de Denúncias.



10. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, Lei da Improbidade Administrativa. Diário Oficial da União - Seção 1 - 3/6/1992, Página 6993. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1992/lei-8429-2-junho-1992-357452-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 12 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.846, de agosto de 2013, Lei Anticorrupção. Diário Oficial da União - Seção 1 - 2/8/2013, Página 1. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei-12846-1-agosto-2013-776664-publicacaooriginal-140647-pl.html> Acesso em: 12 jan. 2023.

PERNAMBUCO. Lei nº 16.722, 9 de dezembro de 2019, Lei da Implantação do Programa de Integridade. Publicado no DOE - PE em 10 dez 2019. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=387038#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20obrigatoriedade%20de,com%20o%20Estado%20de%20Pernambuco.&text=III%20%2D%20a%20presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20servi%C3%A7os,%20C%20inclusive%20parcerias%20p%C3%ABlico%20privadas> Acesso em: 12 de jan. 2023.

Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), 1977. Lei de prática de corrupção no exterior. Disponível em: <https://www.justice.gov/criminal-fraud/foreign-corrupt-practices-act> Acesso em 14 jan. 2023.

	Título: PLANO DE INTEGRIDADE		
	Código: CGPI.PL.PDI.001	Versão: 00	Publicado em: 16/02/2023
 CGPI Comitê de Gestão do Programa de Integridade	Elaborado em: 08/02/2023 Responsável: Cintia Ribeiro Sales		Revisado em: 13/02/2023 Responsável: Thallys Yuri Oliveira Santiago
	Aprovado em: 16/02/2023 Responsável(is): Audrey Violeta Martins de Vasconcelos e Ir. Fabíola de Alencar Furtado		Tipo: Plano - PL

COSO, 2013, (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – Internal Control – Integrated Framework. Disponível em: <<https://iso31000.net/sumario-executivo-coso-2013/>> Acessado em: 4 jan. 2023.

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, 2015. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/conhecimento> Acessado em: 7 jan. 2023.

COSOERM, 2017, (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management). Disponível em: <<https://iso31000.net/sumario-executivo-coso-2013/>> Acessado em 4 jan. 2023.

NBR ISO 31000, 2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes. Disponível em : <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4656830/mod_resource/content/1/ISO31000.pdf> Acessado em: 7 jan. 2023

Modelo das Três Linhas do IIA, 2020 – uma atualização das Três Linhas de Defesa (Institute of Internal Auditors). Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20072020131817.pdf> Acessado em 3 fev 2023.

